CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

I – EMENTA/RELATÓRIO

Trata-se de Parecer sobre o Projeto de Lei 1815/2025, de autoria da Nobre Vereadora ROSELI TRAPE (IRMÃ ROSE), com a seguinte ementa:

> *""Dispõe sobre a Política Municipal de Humanização do Luto Materno e Parental em Itapecerica da Serra; estabelece a obrigatoriedade de que as unidades de saúde credenciadas no Sistema Único de Saúde (SUS) e as da rede privada ofereçam acolhimento humanizado e leito separado para parturientes de natimorto e aquelas com diagnóstico de óbito fetal ou neonatal; e institui o mês de outubro como o Mês Municipal da Conscientização e Humanização do Luto Gestacional, Neonatal e Infantil".*

II - NOMEAÇÃO DO RELATOR

O Nobre Vereador Presidente desta Comissão Permanente, Senhor NERISVALDO SOARES, nomeia o Nobre Vereador DR. JOSÉ MARTINS, para funcionar como relator.

III - PARECER DO RELATOR

Trata-se de Projeto de Lei que visa criar, em âmbito municipal, a Política Municipal de Humanização do Luto Materno e Parental, estabelecer a obrigatoriedade de que as unidades de saúde credenciadas no Sistema Único de Saúde (SUS) e as da rede privada ofereçam acolhimento humanizado e leito separado para parturientes de natimorto e aquelas com diagnóstico de óbito fetal ou neonatal; e instituir o mês de outubro como o Mês Municipal da Conscientização e Humanização do Luto Gestacional, Neonatal e Infantil

A Nobre Procuradoria Legislativa apresentou parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei.

Esta Comissão Permanente deve se ater à constitucionalidade, legalidade e redação, o que não apresenta qualquer vício.

Assim, opino pela tramitação do presente Projeto de Lei, devendo o mesmo ser alçado à votação pelo Soberano Plenário.

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

Na forma do Art. 252, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra a comissão acata o parecer favorável do Nobre Relator, devendo o presente Projeto de Lei 1815/2025 ser submetido à votação pelo Soberano Plenário.

Plenário David Farah, 04 de novembro de 2025.

NERISVALDO SOARES (SOARES)
PRESIDENTE

DR. JOSÉ MARTINS
RELATOR

DR. VICENTE FAUSTO DA SILVA FILHO (DR. TINHO)
MEMBRO